EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 9.536/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público – Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014

O Município de Laguna, por intermédio da Fundação Lagunense de Cultura, torna pública a **justificativa da inexigibilidade de chamamento público** para celebração de **Termo de Fomento** com a **Liga das Escolas de Samba de Laguna – LIESLA**, CNPJ 07.082.000/0001-27, visando à execução do projeto **"Desfile Oficial das Escolas de Samba de Laguna 2026"**.
A inexigibilidade fundamenta-se no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, diante da **inviabilidade de competição**, considerando a natureza singular do objeto e o fato de a LIESLA ser a **única entidade representativa de todas as escolas de samba do Município**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.501/2012.

A entidade possui **capacidade técnica e experiência comprovadas**, atuando há mais de 40 anos na organização de eventos carnavalescos.
O Desfile Oficial é reconhecido como **Patrimônio Cultural Imaterial de Laguna** (Decreto nº 4.576/2016) e integra o **Plano Municipal de Cultura**. Após 13 anos sem sua realização, a retomada do evento em parceria com a LIESLA visa fortalecer a tradição carnavalesca, promover ações pré-carnavalescas e impulsionar o turismo e a economia local.

Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária destinada à parceria será **consignada no orçamento do exercício de 2026**, sendo formalmente indicada no **Termo de Fomento** após aprovação e abertura da LOA 2026.

Motivação Administrativa

A celebração da parceria justifica-se pelo interesse público, considerando:

- a realização do Desfile Oficial das Escolas de Samba;
- o atendimento às dimensões simbólica, econômica e cidadã da cultura;
- o fomento ao turismo, ao comércio local e à participação comunitária;
- a preservação e fortalecimento do patrimônio cultural imaterial de Laguna;
- o papel institucional da LIESLA como única entidade representativa das agremiações do Município.

Laguna, 11 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO MARCAL SOUSA
Data: 11/12/2025 14:07:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Marçal Sousa
Presidente – Fundação Lagunense de Cultura